



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0437/2022

Em, 26 de agosto de 2022

ALTERA A LEI Nº 3.464, DE 13 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O FOMENTO DO ECOTURISMO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DE ATIVIDADES EM ESPORTES DE AVENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.464, de 13 de abril de 2022 nos artigos que menciona, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

...

§ 1º - Entendem-se por área de interesse coletivo, praias, dunas, matas, travessias entre localidades, parques ecológicos, áreas de contemplação e localidades de interesse geológico.

.....

"Art. 3º - ...

I - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - para promover a divulgação, elaboração de eventos com calendários anuais, ofertar cursos de profissionalização, aperfeiçoamento, treinamento e outros cursos afins que envolvam as atividades de ecoturismo, hospedagem, alimentação e para a prática dos esportes de aventura e auxiliar os requerentes na implantação das atividades, com foco nos profissionais de educação física, guias turísticos e condutores ambientais do município de Cabo Frio devidamente cadastrados e autorizados ao exercício de suas funções. Regulamentar as atividades esportivas de aventura e realizar eventos esportivos de forma permanente, dentro das limitações impostas pelo Conselho de Categoria, se houver.

.....

Art. 5º - ...

I – Trekking (Caminhadas em trilhas) - Trilha Trans Cabo Frio;

II - ...

III - ...



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

IV - ...

V - Iatismo;

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - Sandboard;

X - Stand up Paddle;

XI - Asa delta;

XII - Parapente;

XIII - Escalada;

XIV - Mountain Bike;

XV - Atividades esportivas que podem ser praticadas nas áreas de interesse coletivo.

.....

Art. 6º - As localidades para o ecoturismo e da prática das atividades esportivas deverão possuir lixeiras com intervalos de 200 metros quando for o caso, guias treinados para o ecoturismo, profissionais de educação física para as modalidades esportivas, material de primeiros socorros incluindo maca, equipamento de mobilização, sinalização vertical a cada 200 metros e radiotransmissor a cada 1000 metros ao longo do percurso quando couber, podendo as Secretarias requererem itens de infraestrutura e segurança que deverão ser utilizados, para que as atividades e eventos possam ser praticados com segurança.

§ 1º - Todas as atividades esportivas de aventura e ecoturismo que possuírem conselhos, entidades e/ou associações no âmbito estadual e nacional, deverão ter representantes capacitados credenciados nos seus respectivos órgãos e para o caso de existirem regras estabelecidas por estes órgãos, utilizadas no que couber na presente lei e decretos regulamentadores.

...

Art. 2º - Esta Lei será incorporada ao texto da Lei nº 3.464, de 13 de abril de 2022 na data de sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2022.

MIGUEL ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem o objetivo de melhor adequar a Lei e



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

acrescentar os esportes de aventura que menciona.

Para tanto, conto com a aprovação por parte dos Nobres Vereadores.